

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

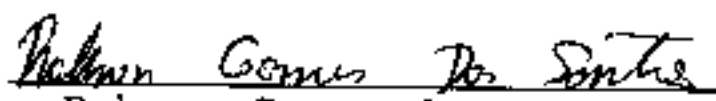
ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE CONCORRÊNCIA E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação do Município de Icó, após análise das minutas da Concorrência, cujo objeto é a *contratação da prestação de serviços para limpeza pública e destinação final dos resíduos sólidos da sede e dos distritos do município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Icó - CE*, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III, IV, V e VI, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Icó/CE, 06 de Março de 2017.


Robson Gomes dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-CE 32.721